

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001003992 DE 1992

NATUREZA : PL

01-0039/92-9 DE 20/02/92

PROMOVENTE: VEREADOR

ANTÔNIO SAMPAIO

EMENTA :

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Jardim Nossa Senhora da Consolata. Nome indicado: Rua Coronel Walfrido de Carvalho.

ÍNDICE :

DENOMINA LOGRADOURO
DOIS, R
V.N.CACHOEIRINHA
VALFR. CARVALHO, CEL, R

OBSERVAÇÕES :

Lei nº 11.208/92

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:23:05

00000010508-26



ARQUIVADO EM 02/07/92

CHEFE DA SEÇÃO
TÉCNICA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO
Téc. de Apoio Técnico II



Câmara Municipal de São Paulo

Date 28/04

Folha no 04 de proc
no 0039 de 1992
Adelina

LIDO HOJE 20 FEV 1992

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS, ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0039/92-9

Dispõe sobre denominação de logradouro público no Jardim Nossa Senhora da Consolata.✕

**COMPETÊNCIA DAS COMISSÕES PARA
DISCUTIR E VOTAR - Art. 46, Inciso X
do Regimento Interno.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, d e c r e t a:

Art. 1º - Passa a denominar-se RUA CORONEL WALFRIDO DE CARVALHO, a atual Rua Dois, logradouro público desta Capital, no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata/Vila Nova Cachoeirinha, compreendida entre as Ruas Atlântico Meridional e Aida Gomes de Toledo, AR-Santana.

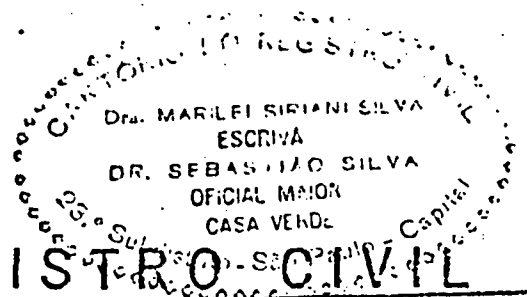
Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 1992.

Vereador *Wampas* ANTONIO SAMPAIO

anexo: Certidão de Óbito, biografia e croqui.



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

23.º SUBDISTRITO - CASA VERDE

RUA JAGUARETÊ, 434 — SÃO PAULO — CAPITAL

Dr. Sebastião Silva
ESCRIVÃO

Dra. Marilei Siriani Silva
OFICIAL MAIOR

Angelina Calabria

Iara Regina Affonso Santana
-ESCREVENTES-

ÓBITO

N.º 4.331

CERTIFICO que, às fls. 213 do livro número C-08, de registro de óbitos, foi lavrado hoje (28 / 09 / 92), o assento de ALFRIDO DE CARVALHO.

falecido no dia vinte e seis de setembro de 1992, às 09 horas e 15 minutos, no Hospital de Aeronáutica de São Paulo, neste subdistrito.

do sexo masculino, de cor branca, de profissão militar, natural de Gravata, Estado de Pernambuco, residente e domiciliado neste Capital.

com oitenta anos de idade, estado civil casado, filho de Vitalino de Carvalho e da dona Joana Ferreira de Carvalho.

Foi declarante Darcy Lopes de Carvalho.

sendo o atestado de óbito firmado pelo médico Dr. Luciano Monte Alegre Forlenga, CRM. 59.805, que deu como causa da morte Insuf. resp. aguda, por pneumotórax, pleural, linfoma linfocítico pouco diferenciado e pneumonia lobar esquerda. O sepultamento será feito no Cemitério do subdistrito de Santana, desta Capital.

Observações: Era casado com ALDA LOPES DE CARVALHO, em 1.930, no subdistrito do Bom Retiro, desta Capital, deixando os filhos: CELIA, DARCY, ALFRIDO, JOSÉ RICARDO e DAVID CELSO. Deixou bens à inventariar, sem testamento conhecido.

São Paulo, (Casa Verde), 28 de setembro de 1992

☐ Sebastião Silva

☐ Marilei Siriani Silva

☐ Angelina Calabria

☐ Iara Regina Affonso Santana

WALFRIDO DE CARVALHO

Nascido em Gravatá, Estado de Pernambuco, em 09 de Fevereiro de 1908, era filho de Vitalino de Carvalho e Joana Ferreira de Carvalho. Coursou as primeiras letras na Escola Paroquial de Gravatá. Alistou-se na Força Policial de São Paulo em 12 de Setembro de 1924, como soldado. Promovido a Anspçada em 22 de Junho de 1925, foi de três em três meses subindo a Cabo, 3º Sargento, 2º Sargento e a 1º Sargento em 22 de Janeiro de 1927. Um ano após foi Aspirante e em 12 de Março de 1929, 2º Tenente por ter feito o Curso Especial Militar na atual Academia da Polícia Militar do Barro Branco, de 1927 a 1929. Em 29 de Fevereiro de 1932 1º Tenente, por merecimento, em 22 de Agosto de 1939 a Capitão, por merecimento, em 12 de Dezembro de 1945 a Major, por merecimento, em 1949 a Tenente Coronel e em 1953 a Coronel, quando é transferido para a reserva.

Como 2º Sargento tomou parte na Campanha de Goiás, de 25 de Julho à 30 de Outubro de 1926. Foi classificado como oficial em 1928 no 1º Batalhão, Unidade onde ingressara em 1924 como soldado. Promovido a 2º Tenente, foi classificado no Batalhão Escola e na Escola de Recrutas, como instrutor de infantaria. Em 06 de Abril de 1929, foi matriculado no curso de aperfeiçoamento, onde revelou sua inteligência privilegiada, conquistando o 1º lugar da turma.

Como oficial do 1º B.C., tomou parte na Campanha de Outubro de 1930, no setor de Ourinhos.

Em Novembro de 1931, serviu como oficial as ordens do Comandante do vaso de guerra francês "Joanne D'Arc" em visita a esta Capital.

Em 1932 fazia parte do Estado Maior da Força Pública tendo depois seguido para Limeira e Campinas, onde terminou a revolução, como Chefe do Estado Maior do Setor, ao final comandado pelo Coronel Romão Gomes.

Em 22 de Março de 1933, foi nomeado para o cargo de professor de francês no Centro de Instrução Militar.

Em Julho de 1934, serviu como oficial as ordens do General Chefe da Missão Militar Francesa, Instrutora do Exército Nacional, em visita a cidade de São Paulo

Em Março de 1935, foi transferido do C.I.M. para o Serviço de Engenharia, por conveniência de serviço, sendo classificado na Secção Técnica.

Em Abril de 1935, foi designado para compor a comissão encarregada de representar a Força Policial de São Paulo, nos festejos comemorativos do Centenário da Força Militar do Estado do Rio de Janeiro.

Em Abril de 1935, foi nomeado interinamente, ajudante de ordens da Casa Militar da Interventoria Federal sendo então interventor Dr. José Joaquim Cardoso de Mello Neto.

Sua fé de ofício registra nove louvores individuais e inúmeros elogios coletivos. Dentre os louvores individuais destaca-se a carta do Prof. Dr. Cardoso de Mello Neto: - "Prezado amigo 1º Tenente WALFRIDO DE CARVALHO - Não seria justo que ao deixar o Governo de São Paulo, esquecesse daquele que, junto a mim, em todos os instantes, diretamente representou a dedicação à Causa Pública, e a lealdade nunca desmentida da nossa glorirosa Força Policial. Desejo que isso fique nesta, consignado todo o meu sincero agradecimento e impercível reconhecimento pelos serviços que prestou a São Paulo na Casa Militar. O abraço de quem jamais esquecerá o muito com que contribuiu para a criação do ambiente de dignidade e respeito que cercou a minha pessoa e o meu governo".

No boletim regimental comemorativo da inauguração do Pavilhão de Administração do Regimento de Cavalaria o Sr. Comandante do Serviço de Engenharia diz: - "Seja ainda permitido a esta Chefia salientar por circunstâncias especialíssimas, a figura inconfundível do Cap. WALFRIDO DE CARVALHO, que ingressando na Milícia Paulista como simples soldado galgou com raro brilho os postos até o de Capitão e sempre demonstrando invulgar capacidade de trabalho. E sem prejuízo de suas funções militares, conseguiu matricular-se na tradicional Escola Politécnica de São Paulo, onde é um dos engenheirandos mais capazes. Atestam-no os próprios cálculos da estrutura de concreto armado deste pavilhão e 8º B C em Campinas, obras estas, quase de sua exclusiva orientação".

Na Escola Politécnica fez um curso brilhante conquistando o primeiro lugar, na turma de 1941.

Como engenheiro fundou a firma WALFRIDO DE CARVALHO & FILHOS dedicando-se a construção civil, construindo obras principalmente na Zona Norte da Capital e na região Nordeste do Brasil.

Como engenheiro civil era sócio do Instituto de Engenharia da Associação Comercial de São Paulo, onde foi superinten-

dente da Distrital de Santana no ano de 1960 e Conselheiro nato, e ainda Conselheiro da Associação Comercial de São Paulo. Foi eleito Empresário do Ano da Zona Norte em 1970.

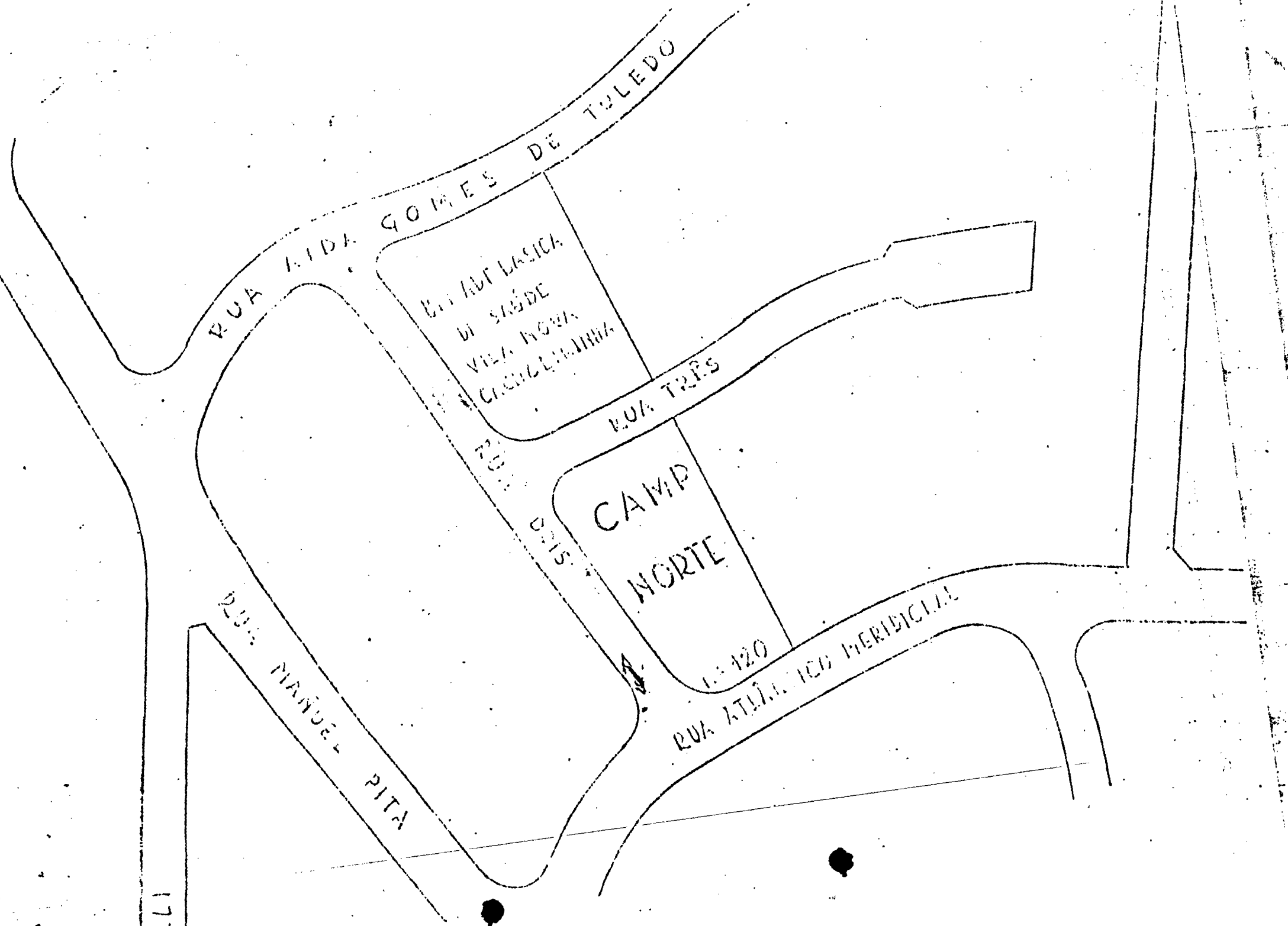
Sócio Veterano de Rotary Club de São Paulo Norte de onde foi presidente em 1961 - 1962.

O Governo do Estado, no quadriênio 67 - 70, quando era governador o Dr. Roberto Carlos de Abreu Sodré, convida-o a prestar serviços como vice-presidente da Cia. Paulista de Estrada de Ferro, onde em seguida se torna Presidente. Na junção das estradas de ferro paulistas, quando foi criada a FEPASA, permanece como Diretor Administrativo no Governo do Sr. Laudo Natel no quadriênio 1971 - 1974.

Deixa a FEPASA em 1974 e assume a Procuradoria de Tecidos Vicente Soares S/A., firma que este ano completa cem anos de existência, tradicional no comércio do Brasil, de São Paulo e Pernambuco, tendo sua origem na cidade de Gravatá, Pernambuco em 1888. Foi seu presidente e procurador de 12/01/81 até a data de seu falecimento e das seguintes firmas coligadas: Armazens do Norte S/A., Sentipela Confecções S/A. e Tecidos Urca Ltda.

Recebeu as seguintes condecorações: Medalha Lealdade e Constância em 1949 e em 1981; Honra ao Mérito por 40 anos de serviços prestados como engenheiro; Medalha do Centenário da E.F. Santos Jundiay, 1967; Centenário da Fundação da Cia Paulista de Estrada de Ferro, 1968; Medalha da Sociedade Veteranos de 1932, no 30º aniversário da Revolução Constitucionalista de 1932; Medalha do Jubileu de Prata do Circulo Militar de São Paulo, 1972; Diploma de Benemérito da 4ª Circunscrição de Serviço Militar do VI Exército, 2ª Região Militar, do Ministério da Guerra.

Folha nº 06 da proc.
nº 0039 de 1992
Cadelino





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....07.....

do processo nº.....0039..... de 19.....92 24/02 92.....(a).....*Adelina*.....

Sobre o assunto nada consta
Em 24-02-92

Adelina
Adelina U...

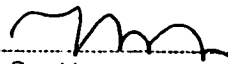
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça,
Em 25/12/92

[Signature]
LEIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A.T.M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/02/92 às 14:50 hs. 

Ao Nobre Vereador Vital Nolasco
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 de março de 19. 92


Presidente

SE GUE lu juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 08/09

Em 06/03/92

(a) 



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 08 do proc.
N.º 39 992
6.000.000.000

PARECER 0216/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 39/92.

Data 28/04

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Antonio Sampaio, que dispõe sobre a denominação de logradouro público inominado, localizado no Jardim Nossa Senhora da Consolata.

A matéria não encontra óbices de ordem legal, estando amparada no art. 13, inciso XXI, e art. 70, inciso XI, e parágrafo único, todos da L.O.M..

Pela Legalidade.

No entanto, a fim de adequar a propositura à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI 39/92.

"Denomina 'Rua Coronel Walfrido de Carvalho', o logradouro público inominado localizado no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata / Vila Nova Cachoeirinha.".

185



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 09 do proc.
N.º 39 de 1992
Câmara Municipal de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Coronel Walfrido de Carvalho", a atual Rua Dois, compreendida entre as Ruas Atlântico Meridional e Aida Gomes de Toledo, no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata / Vila Nova Cachoeirinha, AR-Santana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/08/92.


- Presidente


RELATOR


Ulisses Kay

À
COM.DE EDUCAÇÃO
EM 10.03.92.


V/ ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

Rubricado no boмина de Educação, Cultura
e Esportes em 10/3/91.


MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

do nobre Vereador

Marcos Antonio Silva

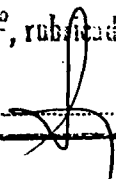
para relatar.

Sala da Comissão de


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUIE, Junta de nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

leilão n.º 10/27/03/92 a) 



Câmara Municipal de

Folha n.º	10	do proc.
N.º	39	de 1992
Sancionado em		

PARECER 0316/92 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 39/92.

*Subscrevi-se
em 31.8.92
Z. B. de A. C.*

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Sampaio que dispõe sobre denominação de logradouro público.

A propositura em tela objetiva denominar rua Coronel Walfrido de Carvalho, a atual rua dois, situada no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata / Vila Cachoeira.

O Coronel Walfrido de Carvalho, nesta oportunidade homenageado, natural de Gravatá - PE, teve brilhante carreira na então "Força Policial de São Paulo". Foi merecedor de inúmeros louros individuais e coletivos, tendo como vista a sua dedicação e capacidade de trabalho.

Formado pela Politécnica, dedicou-se à construção civil, foi sócio e superintendente do Instituto de Engenharia da Associação Comercial de São Paulo. Teve atuação de relevo nos campos privado e público, quando foi presidente da FEPASA.

Em virtude de sua ampla atuação junto à Sociedade, dar o nome do Coronel Walfrido de Carvalho, ao aludido logradouro público é justo e meritório.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,

Maurício J. J. J.
Maurício J. J. J.

- Presidente

Alcides de A.
Alcides de A.

A Comissão de Finanças e Orçamento
em

Recebido

1.4.92

MARCOS ANTONIO SILVA
Oficial Legislativo

4o nobre Vereador
para relatar.

João A. Paulo

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

01/04/92

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REGUE-M) juntado(s) nesta data, com o(s) rubri-
cado(s) sob n.º _____ e de informação sob
n.º 11 / 00 / 04 / 92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 11 de 1
n.º 001003992 de 92

PARECER
0398/92

92 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE

O PROJETO DE LEI Nº 39/92.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Sampaio, visa denominar Rua Coronel Walfrido de Carvalho a atual Rua Dois, no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata/Vila Nova Cachoeirinha, compreendida entre as ruas Atlântico Meridional e Aída Gomes de Toledo, AR-Santana.

Em sua justificativa, o nobre Vereador realça os relevantes serviços prestados pelo Coronel Walfrido de Carvalho à Sociedade. Natural de Gravatá-PE e formado pela Escola Politécnica, dedicou-se à construção civil, foi presidente da FEPASA e merecedor de inúmeros louros individuais e coletivos por sua dedicação e capacidade de trabalho.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 06 de abril de 1992.

Presidente -

Relator -

Página 58 Coluna 20

Pol: Brencão

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Dia 14 / abril / 1992
Página 36 Coluna 2º / 3º

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Dia 14, abril / 1992
Pagina 36 Coluna 2º/3º

A' Leg. 3

cm 09-04-92

By.

RECEBIDO EM LEG 3

141 04 192
17:50 h. *AB*

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, encaminhando cópia autêntica; preparar Carta de Lei e Registro.

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

Sra. - Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

SERIE 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469,

Folha n.º	12	do proc
N.º	1003992	de 19 92
O funcionário	J	

São Paulo, 05 de maio de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3
OFICIO N.300143/92

Senhora Prefeita.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 28 de abril do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 64 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 39/92 de autoria do Vereador Antônio Sampaio - denominando Rua Coronel Walfrido de Carvalho, o logradouro público inominado localizado no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata/Vila Nova Cachoeirinha.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI

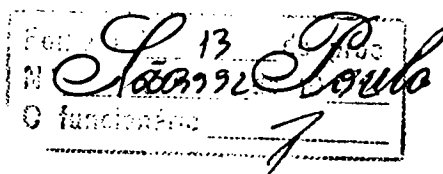
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Professora Luiza Erundina de Sousa
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

pmap



Câmara Municipal de



-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nºs 08/09 do Processo nº 1003992. (PROJETO DE LEI Nº 039/92). Denomina Rua Coronel Walfrido de Carvalho, o logradouro público inominado localizado no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata / Vila Nova Cachoeirinha. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada "Rua Coronel Walfrido de Carvalho", a atual Rua Dois, compreendida entre as Ruas Atlântico Meridional e Aida Gomes de Toledo, no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata / Vila Nova Cachoeirinha, AR-Santana. Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, PAULO M. DE PAULI Assistente de Administração padrão "NM-2-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 44 e datilografei. Eu,

ZUZI ASSATO

Assistente de Administração padrão "NM-2-B"

a conferi. São Paulo, 30 de abril de 1992. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos,
Sôl. Maria Verzolla Visto, LEILA XAVIER MACHADO Diretora do
Chefe Seção Técnica IV Diretor Técnico de Depto-DT. 7
Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de
São Paulo.-

Paulo Kobayashi; Geraldo Blota; Guilherme Gianetti; Antônio Carlos Caruso; Albertino Nobre



Folha nº 19
1003192P 92
Câmara Municipal de São Paulo

LEI nº 11.208 DE 30 DE maio DE 1992

Denomina Rua Coronel Walfredo de Carvalho, o logradouro público inominado localizado no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata / Vila Nova Cachoeirinha.

Faço saber que a Câmara nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Coronel Walfredo de Carvalho", a atual Rua Dois, compreendida entre as Ruas Atlântico Meridional e Aida Gomes de Toledo, no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata / Vila Nova Cachoeirinha, AR-Santana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de abril de 1992.

O Presidente,



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 15 do proc.
10039220 1991
funcionário

São Paulo, 05 de maio de 1992.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300143 de
05.05.92, encaminhando ao Sr. Prefeito Municipal cópia autên-
tica da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei
nº 39/92 de autoria **Ver. Antônio Sampaio.**

ANEXO:

Recebido
Em 6/5/92

[Assinatura]
José Milton Glicério de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....16

do processo nº.....100932 de 19 22, 21 / 05 / 92 (a).....

PAULO M. A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

LEI Nº 11.208, DE 20 DE MAIO DE 1992
(Projeto de Lei nº 39/92, do Vereador Antonio Sampaio)

Denomina Rua Coronel Walfrido de Carvalho, o logradouro público denominado localizado no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata/Vila Nova Cachoeirinha.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, Prefeita do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Coronel Walfrido de Carvalho", a atual Rua Dois, compreendida entre as Ruas Atlântico Meridional e Alda Gomes de Toledo, no bairro Jardim Nossa Senhora da Consolata/Vila Nova Cachoeirinha, AR-Santana.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 20 de maio de 1992, 4399 da fundação de São Paulo.

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA, PREFEITA

DALMO DE ABREU DALLARI, Secretário dos Negócios Jurídicos

AMIR ANTONIO KHAIR, Secretário das Finanças

ERMÍNIA TEREZINHA MENON MARICATTO, Secretária da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 20 de maio de 1992.

PEDRO BOHOMOLETZ DE ABREU DALLARI, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 21 / maio / 1992

pagina 1ª coluna 15/25

Conferido: *AB*

Ao DT. 94

Para arquivar.

22/04/92
Sên. *[Signature]* Luizolla
Chefe Seção Técnica IV

DEPARTAMENTO	
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA	
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encm. e c/	<u>16</u> fls.
Arquivo em	<u>02.07.92</u>
O Func.	<u>[Signature]</u>
LUIZA TAKEMI AKAMIDE	
Chefe de Seção Técnica IV	

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)